



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 169, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DA
PREFEITURA DE CAPIVARI DO SUL O DIA 19 DE
SETEMBRO DE 2016.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo para os Servidores Municipais o dia 19 de
setembro de 2016.

Art. 2º - O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será
garantido mediante compensação, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2016 por ocasião
do Desfile Farroupilha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 06 de setembro de
2016.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”